CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Req. 017-13

Nova Friburgo, 07 de maio de 2013

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Marcio Damazio

No uso de minhas atribuições regimentais e valendo-me das prerrogativas constitucionais no exercício da vereança, venho requerer a V.Exa., seja o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

submetido ao Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito **Rogério Cabral,** nos seguintes termos:

Considerando a Portaria n° 260 de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, que estabelece o valor do incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS:

*Art. 1º Fica fixado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) **a cada mês**, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família. (grifo nosso)*

*Parágrafo único. **No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra**, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo. (grifo nosso)*

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

Requeiro seja informado:

a) O quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Fundação Municipal de Saúde nos anos de 2011, 2012 e 2013;

b) Relação com os nomes completos dos Agentes Comunitários de Saúde e suas atuais lotações;

c) Considerando a Portaria 260/2013 do Ministério da Saúde majorou em 16,3% o incentivo destinado ao custeio para manutenção da Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados ao Programa de Saúde da Família (PSF). Qual será o percentual de reajuste do salário dos Agentes Comunitários de Saúde?

d) Caso não tenha reajuste salarial proporcional a majoração da Portaria 260/2013, considerado as implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal, explicar detalhadamente as razões;

e) Informar o valor total do repasse do Ministério da Saúde para custeio do programa de Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde para os anos de 2011, 2012 e 2013 até a presente data. Detalhando deste total os valores recebidos a título de "incentivo financeiro de custeio".

Certos da atenção ao ora requerido me despeço com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Damião
Vereador PT